



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.725/2003

MOCOCA, 22 de outubro de 2003.

Fls. n.º 02		
Proc. 7081/2003		
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2.477	23/10/03	4-10/03

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar definir como Zona Residencial I – ZR-1, de interesse social, área localizada próxima aos bairros Nenê Pereira Lima, Jardim Alvorada e Jacintho Pisani, nesta Cidade.

Trata-se de área ainda sem definição quanto à sua classificação, uma vez que não consta no Mapa de Zoneamento anexo à Lei Complementar nº 57/00, que dispõe sobre o zoneamento municipal. Outrossim, em suas proximidades existem outros loteamentos e bairros de interesse social que se classificam como ZR-1 e ZR-2.

Portanto, nada mais justo que a área mencionada no presente Projeto de Lei Complementar seja caracterizada da forma como ora se pretende.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 23/10/2003

Neide Falarini Bedim

NEIDE FALARINI BEDIM
PRESIDENTE

Atenciosamente,

Aparecido Espanha
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

NEIDE FALARINI BEDIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 708/2003

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035 de 22 de Outubro de 2003

Define como Zona Residencial 1 – ZR-1, área que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../03, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica definida como Zona Residencial 1 – ZR-1, de interesse social, a área abaixo descrita que passa a integrar o Mapa de Zoneamento anexo à Lei Complementar nº 57, de 07 de novembro de 2000:

“Inicia esta descrição perimétrica no marco nº 1, encontro do eixo do Córrego Santa Elisa com a cerca da Rodovia Prefeito José André de Lima (SP-340), lado direito, sentido Mococa-Arceburgo; deste ponto passa a seguir pelo Córrego Santa Elisa, numa extensão de 234,77 m (duzentos e trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros) e confrontando com o Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima; segue, ainda pelo córrego, numa extensão de 539,01 m (quinhentos e trinta e nove metros e um centímetro) e confrontando com o Loteamento Jardim Alvorada; segue, ainda pelo córrego, numa extensão de 445,88 m (quatrocentos e quarenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o Conjunto Habitacional Jacintho Pisani, até encontrar o marco nº 2, deste vira à esquerda, deixando o eixo do Córrego Santa Elisa, passando a confrontar com a propriedade de Francis Agrícola e Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: az 155°30'00” – dist. 70,28 metros, az 154°11'41” – dist. 60,48 metros encontrando o marco nº 3, deste segue confrontando com a propriedade de Francis Agrícola e Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: az 141°27'18” – dist. 25,99 metros, az 132°33'06”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

– dist. 61,49 metros, az 148°14'57" – dist. 51,39 metros, az 144°45'59" – dist. 15,41 metros, az 149°49'32" – dist. 27,45 metros, az 147°50'00" – dist. 17,46 metros, az 146°13'48" – dist. 21,92 metros, até encontrar o marco nº 4, deste segue confrontando com a propriedade de Francis Agrícola e Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: az 144°45'55" – dist. 42,76 metros, az 143°51'09" – dist. 38,19 metros, az 143°03'36" – dist. 21,68 metros, az 144°56'44" – dist. 35,00 metros, az 144°24'49" – dist. 40,60 metros, até encontrar o marco nº 4-A, na cerca da Rodovia Prefeito José André de Lima (SP-340), deste vira à esquerda e, seguindo confrontando com a Rodovia Prefeito José André de Lima (SP-340), segue com os azimutes, raios e distâncias: az 29°09'30" – dist. 871,04 m (oitocentos e setenta e um metros e quatro centímetros), em curva de raio 2.097,06 m (dois mil e noventa e sete metros e seis centímetros) e desenvolvimento de 76,84 m (setenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros), em curva de raio 1.022,21 m (um mil e vinte e dois metros e vinte e um centímetros) e desenvolvimento de 162,15 m (cento e sessenta e dois metros e quinze centímetros) e ainda em curva de raio 973,83 m (novecentos e setenta e três metros e oitenta e três centímetros) e desenvolvimento de 189,92 m (cento e oitenta e nove metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o marco nº 1, onde teve início e tem fim esta descrição perimétrica e perfazendo a área de 417.543,43 m² (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados)".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 2003

Aparecido Espanha
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade

Sessão 03 de novembro de 2003

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Marcelo Torres Freitas
MARCELO TORRES FREITAS

Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade (15 votos)

Sessão 03 de novembro de 2003

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Mococa, 23 de setembro de 2003.

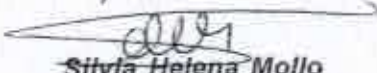
EXMO. SR.
APARECIDO ESPANHA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

D.G.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
localizada à Rua Dr. Gentil Ferreira da Silva, 89 – Jardim São
Domingos, na cidade de Mococa – S.P. , telefone nº 0(XX)19
3656.3130, proprietária de uma gleba localizada entre o Jardim
Alvorada, Jardim Jacintho Pisani, Jardim Nenê Pereira Lima e a
Rodovia SP-340, conforme mapa de localização anexo, vem solicitar a
Vossa Senhoria, para que a mesma seja enquadrada no Zonamento
tipo “Zona Residencial Popular”, para que possamos implantar um
Loteamento para a população de baixa renda, com financiamento
junto a Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, e esperando um parecer
favorável por parte de Vossas Senhorias, subscrevemo-nos


D.G.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Recebi
23/9/03


Silvia Helena Mollo
Secretária do Prefeito

ANEXO EXPLICATIVO AO REQUERIMENTO DATADO DE 23/09/02
DA EMPRESA D.G.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A GLEBA B atualmente encontra-se com a mata e pasto, e está circundada pelos Conjuntos Habitacionais: Conjunto Habitacional Jacintho Pisani, Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima e Alvorada, cuja divisão com a Gleba B – Conjunto Habitacional São Domingos, Parque Ecológico é o Córrego Santa Eliza – Ribeirão do Meio e prolongamento de outros Conjuntos Habitacionais: Cecap, Cohab I, Conjunto Habitacional Gabriel Do Ó.

Todos estes conjuntos habitacionais encontram-se pela Lei de Zoneamento atual na ZR1, indicativo = Conjunto Int. Social ou Conjunto Residencial Popular = Cor Vermelho.

A Gleba B – Conjunto Habitacional, São Domingos, Parque Ecológico será um prolongamento destes conjuntos habitacionais.

Também faz parte destes conjuntos habitacionais vizinhos, o Conjunto Habitacional JOSE JUSTI, que fica do outro lado da Rodovia SP 340.

O lote com dimensões menores será de 200 ms², com 10 metros de frente (testada) e 20 metros de fundos. Todos os demais lotes terão dimensões maiores, com testada acima de 10 metros e área superior a 200 ms².

Com este loteamento, torna-se realidade o Parque Ecológico da cidade, conforme pedido da Câmara Municipal Requerimento Nº 172/2002 DE 08/04/2002, sendo que a Prefeitura não terá necessidade de desapropriar, isto é, não terá que desembolsar nenhum numerário para a criação do Parque Ecológico, pois a mata existente será inteiramente preservada para esta finalidade.


D.G.F – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DIAS
ENGº CIVIL – CREA 43.822/D



Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
753	08.04.2002	[Assinatura]

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 08.04.2002

[Assinatura]

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

REQUERIMENTO nº 172 2002

Exmo. Sr. Presidente:

EMENTA

Solicita empenho do Prefeito Municipal, para a desapropriação de área verde, localizada próxima à Rua Hugo Magri, no Jardim Alvorada.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Aparecido Espanha, DD. Prefeito Municipal de Mococa, solicitando empenho do Ilustre Prefeito, na **desapropriação de área verde** localizada próxima à Rua Hugo Magri, nos fundos do Jardim Alvorada, para implantação de Parque Ecológico naquele local.

Justificativa:

Trata-se de área verde com mata nativa, que conserva em seu interior espécies de pássaros e animais da fauna brasileira, muito valorizados. Sua existência é de grande valor para o equilíbrio do meio ambiente e sua transformação em Parque Ecológico significa um legado às gerações futuras de Mococa, pois ali a natureza se faz presente em toda a sua beleza.

Apelamos ao Ilustre Prefeito para que determine estudos junto ao Departamento Competente, no sentido de desapropriar esta área, e transformá-la em Parque Ecológico para lazer, caminhadas e visitação por toda a população mocoquense e principalmente pelos turistas que visitarem nossa cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de Abril de 2002.

[Assinatura]
Solange Dias
Vereadora - PFL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Assinatura
886	18/04/2002	[Assinatura]

Of. nº 610/2002

MOCOCA, 17 de abril de 2002.

Senhora Presidente:

Em atenção à solicitação de empenho para a desapropriação de área verde localizada próxima à Rua Hugo Magri no Jardim Alvorada, constante do Requerimento nº 172/2002, de autoria da Vereadora Solange Dias, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

Estamos estudando a viabilidade dessa solicitação, realizando os estudos necessários sobre o tema "Parque Ecológico".

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente
APARECIDA DE SOUZA DIAS
Prefeita Municipal

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 19/04/2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

CIENTE OS SNRS VEREADORES

E Arquivado.
Sala das Sessões 22/04/2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Coleção Nacional do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

0595AA042302

08 OUT 2003

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

AUTENTICAÇÃO

SILVIA SIQUEIRA

Escritório Autorizado

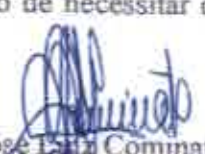
Caracterização das Áreas de Mata Nativa Existente

1. Área de Mata Nativa Existente e Preservada - Setor A: 2.067,50 m²
2. Área de Mata Nativa Existente e Preservada - Setor B Quadra nº 34: 72.083,25 m²
3. Área de Mata Nativa Existente e Preservada - Setor B Quadra nº 36: 2.173,00 m²
4. Área a Ser Reflorestada com Espécies de Plantas Nativas Complementar - Setor B Quadra nº 36 - 3.624,00 m²
5. Área de Preservação Permanente Existente e Preservada - Continuação da Quadra nº 34 Setor B - 11.918,69 m²
6. Área de Preservação Permanente a Ser Reflorestada com Espécies de Plantas Nativas na Faixa de Mata Ciliar do Córrego Santa Eulina (Ribeirão do Meio) Quadra 35 e Complemento da Quadra 34 - 29.696,45 m²

Quadro Resumo de Áreas Existentes e a Reflorestar

Item	Área Existente (m ²)	Área a Reflorestar (m ²)	Nº de Árvores a Plantar
Mata Nativa Existente e Preservada Setor A	2.067,50	0	0
Mata Nativa Existente e Preservada Setor B Quadra nº 34	72.083,25	0	0
Mata Nativa Existente e Preservada Setor B Quadra nº 36	2.173,00	3.624,00	604,00
Preservação Permanente Existente e Preservada - Setor B Quadra 34	11.918,69		
Preservação Permanente a Reflorestar - Setor B		29.696,45	4.949,00
Totais	88.242,44	33.320,45	5.553,00
Total Geral		121.562,89	5.553,00

Obs.: 1. Nos totais apresentados faltam os cálculos das quantidades de mudas a serem plantadas referente a arborização de vias públicas.
2. A Legislação Ambiental vigente determina que em áreas urbanas sejam preservados 10% de áreas verdes, o presente projeto está com 14% de áreas verdes sem considerar a arborização de vias públicas, ou seja 31.726,27 m² a mais, devido ao fato de necessitar compensar o corte de três árvores isoladas.


José Luiz Cominato Jr.
Eng.º Florestal - CREA 0400461945

JOSÉ LUIZ COMINATO JR.
Eng.º Florestal
CREA-48.194

Caracterização das Áreas de Mata Nativa Existente

1. Área de Mata Nativa Existente e Preservada - Setor A: 2.067,50 m²
2. Área de Mata Nativa Existente e Preservada – Setor B Quadra n.º 34: 72.083,25 m²
3. Área de Mata Nativa Existente e Preservada – Setor B Quadra n.º 36: 2.173,00 m²
4. Área a Ser Reflorestada com Espécies de Plantas Nativas Complementar – Setor B Quadra n.º 36 – 3.624,00 m²
5. Área de Preservação Permanente Existente e Preservada – Continuação da Quadra n.º 34 Setor B – 11.918,69 m²
6. Área de Preservação Permanente a Ser Reflorestada com Espécies de Plantas Nativas na Faixa de Mata Ciliar do Córrego Santa Eulina (Ribeirão do Meio) Quadra 35 e Complemento da Quadra 34 – 29.696,45 m²

Quadro Resumo de Áreas Existentes e a Reflorestar

Item	Área Existente (m ²)	Área a Reflorestar (m ²)	N.º de Árvores a Plantar
Mata Nativa Existente e Preservada Setor A	2.067,50	0	0
Mata Nativa Existente e Preservada Setor B Quadra n.º 34	72.083,25	0	0
Mata Nativa Existente e Preservada Setor B Quadra n.º 36	2.173,00	3.624,00	604,00
Preservação Permanente Existente e Preservada – Setor B Quadra 34	11.918,69		
Preservação Permanente a Reflorestar – Setor B		29.696,45	4.949,00
Totais	88.242,44	33.320,45	5.553,00
Total Geral		121.562,89	5.553,00

Obs.: 1. Nos totais apresentados faltam os cálculos das quantidades de mudas a serem plantadas referente a arborização de vias públicas.
2. A Legislação Ambiental vigente determina que em áreas urbanas sejam preservados 10% de áreas verdes, o presente projeto está com 14% de áreas verdes sem considerar a arborização de vias públicas; ou seja 31.726,27 m² a mais, devido ao fato de necessitar compensar o corte de três árvores isoladas.

Jose Luiz Cominato Jr
Eng.º Florestal - CREA 0400461945

JOSE LUIZ COMINATO Jr
Eng.º Florestal
CREA-48.194



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 013 20
Proc. 7081/2003

PROCESSO N.º. 708/2003.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de 10 de 2003.

Neide Falarini Bedin

Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 014 20
Proc. 708/2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 708/2003.

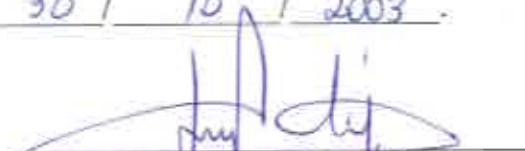
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 10 / 2003.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 10 / 2003.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Solange Dias

DATA DA NOMEAÇÃO: 28 / 10 / 2003.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 015
Proc. 708 / 2003

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 708/2003.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 28 / 10 / 2003.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 06 / 11 / 2003.

SASOIAS

Relator



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :- SOLANGE DIAS

ASSUNTO :- - DEFINE COMO ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR-1, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de Outubro de 2003.

Relatora

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 2003.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 017 20
Proc. 708 / 2003

PROCESSO N.º. 708/2003.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a as demais comissões permanentes de: **Obras e Serviços Públicos e Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.**

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Novembro de 2003.


Neide Falarini Bedin
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fis. n.º 018 / 2003
Proc. 708 / 2003

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 708/2003.

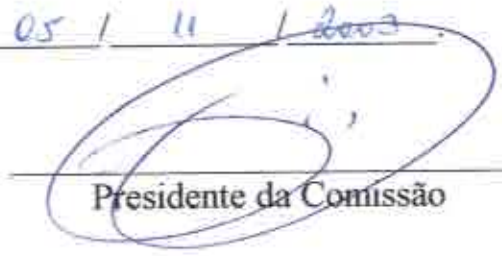
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 11 / 2003.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 05 / 11 / 2003.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Jose Inacio Ribeiro.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03 / 11 / 2003.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Proc. 708 / 2003

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 708/2003.

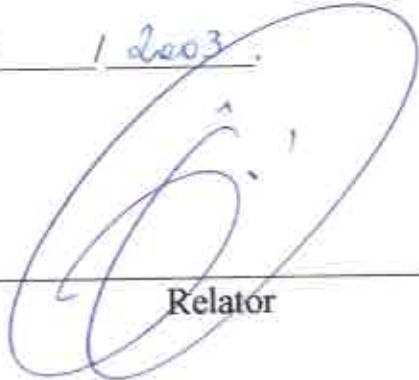
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 11 / 2003.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 12 / 11 / 2003.



Relator



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

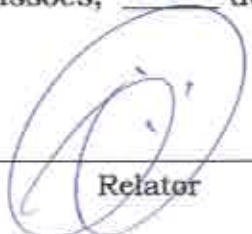
RELATOR :-

ASSUNTO :- **DEFINE COMO ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR-1, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 2003.



Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 2003.





Presidente R. Barros/19



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. 708/2003.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 11 / 2003.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 05 / 11 / 2003.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Valdemar R. R. R.

DATA DA NOMEAÇÃO: 03 / 11 / 2003.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Proc. 708 / 2003

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

PROCESSO Nº. 708/2003.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 11 / 2003.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 12 / 11 / 2003.

Relator



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Proc. 708 / 2003

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.035/2003.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - DEFINE COMO ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR-1, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2003.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2003.



Fls. n.º 024 20
Proc. 708/2003

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 03 DE NOVEMBRO DE 2003.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 035/2003

PROCESSO : 708/2003

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	✓		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
03	EVANDRO B. PATTI	✓		
04	FERNANDO SCOVINI	✓		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	✓		
06	JAIR FRUCTO	✓		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	✓		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	✓		
12	RONALDO CORRINI	✓		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	✓		
14	SOLANGE A. S. DIAS	✓		
15	VALDIR LOURENÇO	✓		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

10. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

Fla. n.º 025 20
Proc. 208/2003.

SESSÃO : 9ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO
DATA : 03 DE NOVEMBRO DE 2003.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (8 VOTOS)

MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 035/2003

PROCESSO : 708/2003

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO B. PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. S. DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL:.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 15

1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 026 20
Proc. 708 12003

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.561	03.11.03	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 03/11/2003

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2003-

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL II À EMPRESA FÁBIO VIAGENS E TURISMO MOCOCA S/C LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2003-

DEFINE COMO ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR-1, ÁREA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 03 de Novembro de 2003.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 027 20
Proc. 708 / 2003

Mococa, 04 de Novembro de 2003.

Of. nº.1.356/2003-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 8727
Data 06/11/2003
Insc. Sec. de Protocolo

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 03 de Novembro último.

1- Autógrafo nº.065/2003, referente ao Projeto de Complementar Lei nº.034/2003.

2- Autógrafo nº.066/2003, referente ao Projeto de Complementar Lei nº.035/2003.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

Fls. n.º 028
Proc. 708 / 2003

AUTÓGRAFO N.º 066 DE 2003.
Projeto de Lei Complementar n.º 035/2003.

*Define como Zona Residencial 1 – ZR-1, área
que especifica e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica definida como **Zona Residencial 1 – ZR-1**, de interesse social, a área abaixo descrita que passa a integrar o Mapa de Zoneamento anexo à Lei Complementar n.º 57, de 07 de novembro de 2000:

“Inicia esta descrição perimétrica no marco n.º 1, encontro do eixo do Córrego Santa Elisa com a cerca da Rodovia Prefeito José André de Lima (SP-340), lado direito, sentido Mococa-Arceburgo; deste ponto passa a seguir pelo Córrego Santa Elisa, numa extensão de 234,77 m (duzentos e trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros) e confrontando com o Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima; segue, ainda pelo córrego, numa extensão de 539,01 m (quinhentos e trinta e nove metros e um centímetro) e confrontando com o Loteamento Jardim Alvorada; segue, ainda pelo córrego, numa extensão de 445,88 m (quatrocentos e quarenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros) confrontando com o Conjunto Habitacional Jacintho Pisani, até encontrar o marco n.º 2, deste vira à esquerda, deixando o eixo do Córrego Santa Elisa, passando a confrontar com a propriedade de Francis Agrícola e Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: az 155º30'00” – dist. 70,28 metros, az 154º11'41” – dist. 60,48 metros encontrando o marco n.º 3, deste segue confrontando com a propriedade de Francis Agrícola e Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: az 141º27'18” – dist. 25,99 metros, az 132º33'06”


Leidson Gedui C.R. Daltro



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 066 DE 2003.

Projeto de Lei Complementar n.º 035/2003.

– dist. 61,49 metros, az 148°14'57" – dist. 51,39 metros, az 144°45'59" – dist. 15,41 metros, az 149°49'32" – dist. 27,45 metros, az 147°50'00" – dist. 17,46 metros, az 146°13'48" – dist. 21,92 metros, até encontrar o marco n.º 4, deste segue confrontando com a propriedade de Francis Agrícola e Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: az 144°45'55" – dist. 42,76 metros, az 143°51'09" – dist. 38,19 metros, az 143°03'36" – dist. 21,68 metros, az 144°56'44" – dist. 35,00 metros, az 144°24'49" – dist. 40,60 metros, até encontrar o marco n.º 4-A, na cerca da Rodovia Prefeito José André de Lima (SP-340), deste vira à esquerda e, seguindo confrontando com a Rodovia Prefeito José André de Lima (SP-340), segue com os azimutes, raios e distâncias: az 29°09'30" – dist. 871,04 m (oitocentos e setenta e um metros e quatro centímetros), em curva de raio 2.097,06 m (dois mil e noventa e sete metros e seis centímetros) e desenvolvimento de 76,84 m (setenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros), em curva de raio 1.022,21 m (um mil e vinte e dois metros e vinte e um centímetros) e desenvolvimento de 162,15 m (cento e sessenta e dois metros e quinze centímetros) e ainda em curva de raio 973,83 m (novecentos e setenta e três metros e oitenta e três centímetros) e desenvolvimento de 189,92 m (cento e oitenta e nove metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o marco n.º 1, onde teve início e tem fim esta descrição perimétrica e perfazendo a área de 417.543,43 m² (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados)".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogandô-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN

Presidente

Evandro B. Patti

EVANDRO B. PATTI

1º Secretário

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA

2º Secretário